Município de Ilha Comprida

ESTÂNCIA BALNEÁRIA

PROCESSO N.º 509/2015

CONTRATO N.º 447/2015

TERMO DE CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ILHA COMPRIDA E A EMPRESA BASE AEROFOTOGRAMETRIA E PROJETOS S/A.

Pelo presente Instrumento de Contrato, as partes, de um lado o ***MUNICÍPIO DE ILHA COMPRIDA,*** *Entidade Pública, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 64.037.872/0001-07, Inscrição Estadual Isento, com sede provisória à Avenida Beira Mar, n.º 11.000 - Balneário Meu Recanto, neste Município de Ilha Comprida, Estado de São Paulo, neste ato, devidamente bastante representada por seu Prefeito Municipal, o Senhor* ***DÉCIO JOSÉ VENTURA,*** *doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, e, de outro lado, a Empresa* ***BASE AEROFOTOGRAMETRIA E PROJETOS S/A,*** *inscrita no CNPJ/MF sob n.º 46.911.608/0001-79, Inscrição Municipal nº 3.538.950-8 /SP, com sede à Rua Marques de Lages, n.º 1.027– Bairro Vila das Mercês – (CEP: 04162-001), no município de São Paulo – Estado de São Paulo, neste ato, devidamente bastante representada pelo Diretor Senhor* ***HITOSHI ISHIHARA****, brasileiro, casado, maior e capaz, portador da cédula de identidade do RG n.º 2.727.528-0-SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob n.º 039.270.408-00, residente e domiciliado à Rua Nova York, n.º 609- Apto 164 – Edifício Liberty, no município de São Paulo - Estado de São Paulo, doravante denominado simplesmente CONTRATADO, ajustam entre si, por este e na melhor forma de direito, o seguinte:*

1º.- *A CONTRATANTE constitui objeto do presente contrato, que sejam tomadas as devidas providências no tocante a contratação de empresa especializada em prestação de serviço com profissional para aquisição de* ***Imagens Ortoretificadas do acervo Aerofotogramétrico do Município de Ilha Comprida****, conforme Memorial descritivo e das necessidades em atendimento ao Departamento de Planejamento e Desenvolvimento Urbano e Departamento de Projetos, Obras e Serviços, celebra o presente Contrato com o CONTRATADO, nos termos e condições das cláusulas adiante estabelecidas.*

2º.- *Obriga-se O CONTRATADO a fornecer ortofotos digitais preto e branco na escala 1:5.000 em área de 18.800 hectares, proveniente do acervo de cobertura aerofotogramétrica na escala 1:20.000 na mesma área, data de 1.962, as imagens terá suas coordenadas ajustadas e apresentada em UTM e no referencial geodésico SIRGAS 2000 do sistema Geodésico Brasileiro, as imagens são referentes ao Projeto IAC – Região 8 tomadas no ano de 1.962, em escala 1:20.000 e serão entregues Ortoretificadas em escala 1:5.000 articuladas sistematicamente, obedecendo a entrega no prazo determinado pela CONTRATANTE.*

Município de Ilha Comprida

ESTÂNCIA BALNEÁRIA

3ª.- *O CONTRATADO se obriga a empregar todo material e equipamentos necessários à realização e desempenho das atividades, objeto deste Termo de Contrato, tendo que ser entregues a esta administração 01 (uma) cópia da coleção de imagens Ortoretificadas em formato TIF e TFW: em arquivos de mídias CD-ROW ou DVD e 01 (uma) cópia de arquivo em formato DWG contendo as ortoimagens, organizadas em Layers, tendo em vista que as imagens servira para o planejamento e desenvolvimento urbano do território, bem como compreender como se deu o inicio das ocupações e das implantações dos balneários deste município.*

4ª.- *A CONTRATANTE em razão dos serviços ora prestados, se obriga a pagar ao CONTRATADO o valor global de* ***R$ 15.000,00 (quinze mil reais)****, através da* ***Dotação Orçamentária nº 01.127.0008.2020*** *- Departamento de Planejamento e Desenvolvimento Urbano.*

5ª.- *O valor de que trata a Cláusula Quarta deste Contrato será liberado em* ***02 (duas)*** *parcela no valor de* ***R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais)****, referente a todo o material descrito no memorial solicitado pelo Departamento de Planejamento e Desenvolvimento Urbano, através de empenho a ser elaborado pela Divisão de Contabilidade Municipal, até o dia 10 (dez) de cada mês, subseqüente ao vencido no caixa da CONTRATANTE.*

6ª.- *A presente contratação dispensa a realização de licitação, nos termos do Inciso* ***I****, do Artigo* ***25*** *da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.*

7ª.- *O presente Contrato terá vigência no período 45 (quarenta e cinco), sendo do dia 13 de Outubro de 2.015 a 26 de Novembro de 2.015, podendo em havendo interesse entre as partes, ser prorrogado nos termos da Lei Federal n. °8.666/93, e suas alterações posteriores.*

8ª.- *A CONTRATANTE não é responsável direta ou indiretamente com o CONTRATADO, por quaisquer encargos trabalhistas, sociais ou previdenciários, presentes ou futuros, em decorrência deste pacto.*

9ª.- *O presente contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, pela CONTRATANTE, se for constatado o inadimplemento das cláusulas e condições supra avençadas.*

10ª.- *Os serviços objeto deste Termo de Contrato serão supervisionados pelo Departamento de Planejamento e Desenvolvimento Urbano desta Municipalidade, que atestarão a sua execução.*

11ª.- *Com fundamento nos artigos 86 e 87 da Lei n.º 8.666/93, a* ***CONTRATADA*** *ficará sujeita, no caso de atraso injustificado, assim considerado pela Administração,*

inexecução parcial ou inexecução total da obrigação, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa.

12ª.- ***A CONTRATADA*** *fica responsável pelo pagamento do transporte, estadias e alimentação das equipes e todos e quaisquer integrante até o município de Ilha Comprida-SP para entrega dos serviços solicitados.*

13ª.- *Aplicam-se ao presente as disposições vigentes que regem os Contratos Administrativos, ficando eleito o Foro da Comarca de Iguape, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado que seja, ou venha a ser, para dirimir as dúvidas ou litígios oriundos de sua execução.*

E, por estarem acordes nos termos deste Instrumento, as partes, CONTRATANTE e CONTRATADO assinam - no em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas que abaixo se identificam, e que também assinam.

Ilha Comprida, 06 de Outubro de 2015.

CONTRATANTE:

DÉCIO JOSE VENTURA
PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATADA:

BASE AEROFOTOGRAMETRIA E PROJETOS S/A
Representante: *Hitoshi Ishihara*

TESTEMUNHAS:

1ª.- Daniel Silveira Ramos
DAF - Div. Compras

2ª.- Pamela Aline Garcia
RG: 47.368.048-8

VISTO E APROVADO:

GERALDINO BARBOSA DE OLIVEIRA JUNIOR
PROCURADOR JURÍDICO/MIC
OAB/SP 144.270 – A